

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO DISCIPLINAR DO TJD/MA

BOLETIM DE JULGAMENTO
EDITAL N. 001/2023
SESSÃO REALIZADA EM 09 DE JANEIRO DE 2023

CERTIFICO que fizeram parte na sessão de julgamento do dia 09 de janeiro de 2023, os seguintes Auditores:

Dr. WERBRON GUIMARÃES LIMA ----- Presidente
Dr. RICARDO ALEXANDRE S. GALVÃO ----- Vice-Presidente
Dr. JOSÉ DOS SANTOS SOBRINHO ----- Auditor
Dra. MARIANA COSTA HELUY ----- (Justificada Ausência)
Dr. THALES DYEGO DE ANDRADE COELHO ----- (Ausente)
Dr. JOÃO FRANCISCO SILVA GOMES ----- Procurador

PROCLAMO, com base no artigo 53 do Regimento Interno deste Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Maranhão, as seguintes decisões, em excertos:

01º - Processo nº 147/2022 - Jogo: São Luís/MA X Cantareira/MA realizado em 22 de novembro de 2022 - Campeonato Maranhense de Futebol Sub 17, Edição 2022. Denunciado: Riquielmir Soares Sodré, atleta da equipe do Cantareira, incursos no artigo 254 A, § 1º, II, do CBJD e Felipe dos Santos Araújo, atleta do São Luís, incurso no artigo 254 A, § 1º, II do CBJD.

PROCURADOR: DR. FRANCISCO BRAGA DE CARVALHO

RELATOR: DR. RICARDO ALEXANDRE GALVÃO

RESULTADO: “Por unanimidade, decidiu-se pela condenação dos denunciados, **RIQUELMIR SOARES SODRÉ**, atleta da equipe do Cantareira; bem como o Sr. **FELIPE DOS SANTOS ARAÚJO**, atleta do São Luís; ambos à pena de suspensão de 02 (duas) partidas, com base no artigo 254-A, inciso II do CBJD, após a redução do privilégio do artigo 182 do CBJD”;

02º - Processo nº 148/2022 - Jogo: Comercial/MA X Cefama/MA realizado em 02 de novembro de 2022 - Campeonato Maranhense de Futebol Sub 17, Edição 2022. Denunciado: Marcos Paulo Lins Freitas, atleta da equipe do Cefama, incursos no artigo 254, II § 3º, c/c art. 258 § 2º, II, do CBJD.

PROCURADOR: DR. FRANCISCO BRAGA DE CARVALHO

RELATOR: DR. THALES DIEGO DE ANDRADE COELHO

RESULTADO: “Por unanimidade, decidiram condenar o atleta da equipe do Cefama, **MARCOS PAULO LINS FREITAS**, de modo a aplicá-lo uma pena de **suspensão de 02 (dois) jogos**, em razão do desafio do **artigo 254**, inciso II, §3º; bem como determinar a **suspensão de 01 (um) jogo**, diante da indisciplina do **artigo 258**, §2º, inciso II, ambos do CBJD”.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO DISCIPLINAR DO TJD/MA**

03º - Processo nº 149/2022 - Jogo: Moto Club/MA x Cefama/MA realizado 05 de novembro de 2022 – Campeonato Maranhense Sub 17 – Não Profissional Edição 2022. Denunciados: Thiago Saymon Assunção Lopes, e Kayky Gabriel dos Santos Martins, ambos atletas da equipe do Moto Club, incurso nos artigos 258, e 254, I, do CBJD respectivamente, e Luís Henrique Brito Pinheiro Nascimento, atleta da equipe Cefama, incurso no art. 254, I, do CBJD.

PROCURADOR: DR. FRANCISCO BRAGA DE CARVALHO

AUDITOR RELATOR: DR. JOSÉ DOS SANTOS FERREIRA SOBRINHO

RESULTADO: “Por unanimidade, decidiu-se pela condenação dos denunciados, **THIAGO SAYMON ASSUNÇÃO LOPES (Moto Club)**, à pena de advertência em substituição à suspensão, com base no artigo 258; bem como **KAYKY GABRIEL DOS SANTOS MARTINS (Moto Club)**, à pena de **suspensão de 01 (uma) partida**, em razão do desafio do artigo 254, inciso I; e **LUÍS HENRIQUE BRITO PINHEIRO NASCIMENTO (Cefama)**, **suspensão de 01 (uma) partida**, diante da prática de indisciplina prevista no artigo 254, inciso I, ambos após a redução do privilégio do artigo 182 do CBJD”;

04º - Processo nº 150/2022 – Jogo: Cantareira/MA X Sampaio Corrêa/MA – realizado 05 de novembro de 2022 – Campeonato Maranhense de Futebol Sub 17, Não Profissional Edição 2022. Denunciado: Alexandro Gonçalves dos Santos, massagista da equipe Cantareira, incurso no artigo 258, § 2º, II do CBJD.

PROCURADOR: DR. FRANCISCO BRAGA DE CARVALHO

AUDITOR RELATOR: DRA. MARIANA COSTA HELUY

RESULTADO: “Por unanimidade, decidiu-se pela condenação dos denunciados, **ALEXANDRO GONÇALVES DOS SANTOS (Cantareira)**, à pena de **advertência** em substituição à suspensão, com base no artigo 258 do CBJD”;

05º - Processo nº 152/2022 - Jogo: Pinheiro/MA x Tuntum/MA – realizado 01 de novembro de 2022 – Copa FMF – Torneio Seletivo Brasileiro Série D - Profissional, Edição 2022. Denunciado: Felipe Ferreira da Cruz, atleta da equipe do Tuntum, incurso no art. 254, II do CBJD.

PROCURADOR: DR. FRANCISCO BRAGA DE CARVALHO

AUDITOR RELATOR: DR. RICARDO ALEXANDRE GALVÃO

RESULTADO: “Por unanimidade, decidiram condenar o atleta da equipe do Tuntum, **FELIPE FERREIRA DA CRUZ**, de modo a aplicá-lo uma pena de **suspensão de 02 (dois) jogos**, em razão do desafio do artigo 254, inciso II, do CBJD”.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO DISCIPLINAR DO TJD/MA**

06º - Processo nº 153/2022 - Jogo: São José/MA x Juventude/MA – realizado 01 de novembro de 2022 – Copa FMF – Torneio Seletivo Brasileiro Série D – Profissional, Edição 2022. Denunciado: Nasser Dantas Khalil, atleta da equipe Juventude, incurso no art. 258, § 2º, II do CBJD.

PROCURADOR: DR. FRANCISCO BRAGA DE CARVALHO

AUDITOR RELATOR: DR. THALES DIEGO DE ANDRADE COELHO

RESULTADO: “Por unanimidade, decidiram condenar o atleta da equipe do Juventude, **NASSER DANTAS KHALIL**, de modo a aplicá-lo uma pena de **suspensão de 01 (um) jogo**, em razão do desafio do artigo 258, §2º, inciso II, do CBJD”.

07º - Processo nº 154/2022 - Jogo: Chapadinha/MA x Iape/MA – realizado 01 de novembro de 2022 – Copa FMF – Torneio Seletivo Brasileiro Série D – Profissional - Edição 2022. Denunciado: Athirson Silva Muniz, atleta da equipe do IAPE, incurso no art. 254, I do CBJD.

PROCURADOR: DR. FRANCISCO BRAGA DE CARVALHO

AUDITOR RELATOR: DR. JOSÉ DOS SANTOS FERREIRA SOBRINHO

RESULTADO: “Por unanimidade de votos, decidiu-se pela verificação de **prescrição da acusação** lançada ao atleta da equipe do IAPE, **ATHIRSON SILVA MUNIZ**, de modo a impor a extinção do feito, com base no artigo 164, inciso IV do CBJD”;

08º - Processo nº 155/2022 - Jogo: Sporting Braga/MA x Timon/Ma– realizado 05 de novembro de 2022 – Campeonato Maranhense de Futebol Sub 15, Não Profissional Edição 2022. Denunciado: Sporting Braga, entidade de prática desportiva filiada a FMF, incurso art. 203 do CBJD.

PROCURADOR: DR. JOÃO FRANCISCO SILVA GOMES

AUDITOR RELATOR: DRA. MARIANA COSTA HELUY

RESULTADO: “Por unanimidade, decidiu-se pela condenação do clube denunciado, **SPORTING BRAGA**, à pena de multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), diante do desafio indisciplinar previsto no artigo 203 do CBJD, após a redução do privilégio do artigo 182 do CBJD”;

09º - Processo nº 156/2022 - Jogo: Nova Olinda do Maranhão/MA x Santa Luzia do Paruá/MA - realizado 22 de outubro de 2022 – Campeonato Maranhense de Futebol Sub 17, Não Profissional,

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO DISCIPLINAR DO TJD/MA

Edição 2022. Denunciado: Mateus Cruz Prazeres, atleta da equipe do Santa Luzia do Paruá, incurso no artigo 254-A, §1º, I do CBJD.

PROCURADOR: DR. FRANCISCO BRAGA DE CARVALHO

AUDITOR RELATOR: DR. RICARDO ALEXANDRE GALVÃO

RESULTADO: “Por unanimidade de votos, decidiu-se pela verificação de **prescrição da acusação** lançada ao atleta do Santa Luzia do Paruá, **MATEUS CRUZ PRAZERES**, de modo a impor a extinção do feito, com base no artigo 164, inciso IV do CBJD”;

10º - Processo nº 157/2022 - Jogo: Iape/MA x Maranhão/MA – realizado 09 de novembro de 2022 – Copa FMF – Torneio Seletivo Brasileiro Série D - Profissional, Edição 2022. Denunciado: Leone Barros Costa Junior, atleta da equipe do Maranhão, incurso no artigo 258, § 2º, II do CBJD.

PROCURADOR: DR. FRANCISCO BRAGA DE CARVALHO

AUDITOR RELATOR: DR. THALES DIEGO DE ANDRADE COELHO

RESULTADO: “Por maioria de votos, decidiu-se pela condenação do denunciado, **LEONE BARROS COSTA JUNIOR**, atleta da equipe do Maranhão, à pena de **advertência** em substituição à suspensão com base no artigo 258, §2º, inciso II, do CBJD”;

11º - Processo nº 158/2022 - Jogo: Maranhão/MA x Tuntum/MA – realizado 13 de novembro de 2022 – Copa FMF – Torneio Seletivo Brasileiro Série D - Profissional, Edição 2022. Denunciado: José Augusto Freitas Sousa, técnico do M.A.C, incurso no artigo 258, § 2º, II do CBJD.

PROCURADOR: DR. FRANCISCO BRAGA DE CARVALHO

AUDITOR RELATOR: DR. JOSÉ DOS SANTOS FERREIRA SOBRINHO

RESULTADO: “Por unanimidade, decidiu-se pela condenação do denunciado, técnico do MAC, **JOSÉ AUGUSTO FREITAS SOUSA**, à pena de **advertência** em substituição à suspensão, em razão do desafio ao artigo 258, §2º, inciso II, do CBJD”;

12º - Processo nº 159/2022 - Jogo: Pinheiro/MA x Cefama/MA – realizado 19 de novembro de 2022 – Campeonato Maranhense Sub 15 – Não Profissional, Edição 2022. Denunciado: CEFAMA, entidade de prática desportiva, filiada a FMF, incurso no artigo 206 do CBJD.

PROCURADOR: DR. FRANCISCO BRAGA DE CARVALHO

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO DISCIPLINAR DO TJD/MA**

AUDITOR RELATOR: DRA. MARIANA COSTA HELUY

RESULTADO: “Por unanimidade, decidiu-se pela condenação do clube denunciado, **CEFAMA**, à pena de multa de R\$ 1.000,00 (um mil reais), diante do desafio ao artigo 206, após a redução do privilégio do artigo 182 do CBJD”;

13º - Processo nº 160/2022 - Jogo: Pinheiro/MA x Cefama/MA – realizado 19 de novembro de 2022 – Campeonato Maranhense Sub 17 – Não Profissional, Edição 2022. Denunciado: Kaua Karlos Garcia Pinheiro, atleta da equipe do Pinheiro, incurso no artigo 250, § 1º, I do CBJD.

PROCURADOR: DR. FRANCISCO BRAGA DE CARVALHO

AUDITOR RELATOR: DR. RICARDO ALEXANDRE GALVÃO

RESULTADO: “Por unanimidade, decidiu-se pela **absolvição** do denunciado, atleta do Pinheiro, **KAUAN KARLOS GARCIA PINHEIRO**, em razão do ausência de verificação de desafio ao artigo 250, §1º, inciso I, do CBJD”;

14º - Processo nº 161/2022 - Jogo: Cantareira/MA x América/MA – realizado 19 de novembro de 2022 – Campeonato Maranhense Sub 15 – Não Profissional, Edição 2022. Denunciado: Renan Silva Pires, atleta da equipe do Cantareira, incurso no artigo 250, § 1º, I do CBJD.

PROCURADOR: DR. FRANCISCO BRAGA DE CARVALHO

AUDITOR RELATOR: DR. THALES DIEGO DE ANDRADE COELHO

RESULTADO: “Por unanimidade, decidiu-se pela condenação à pena de advertência em substituição à suspensão de denunciado, atleta do Cantareira, **RENAN SILVA PIRES**, em razão do ausência de verificação de desafio ao artigo 250, §1º, inciso I, do CBJD”;

15º - Processo nº 0163/2022 - Jogo: Iape/MA x Timon/MA – realizado 26 de novembro de 2022 – Campeonato Maranhense Sub 15 – Não Profissional, Edição 2022. Denunciados: Fabio Guilherme Gomes Pessoa, atleta da equipe do Iape, incurso no artigo 254 do CBJD.

PROCURADOR: DR. JOÃO FRANCISCO SILVA GOMES

AUDITOR RELATOR: DR. JOSÉ DOS SANTOS FERREIRA SOBRINHO

RESULTADO: “Por unanimidade, decidiu-se pela condenação à pena de advertência em substituição à suspensão de denunciado, atleta do IAPE, **FABIO GUILHERME GOMES PESSOA**, em razão do ausência de verificação de desafio ao artigo 254, §1º, inciso I, do CBJD”;

16º - Processo nº 164/2022 - Jogo: Tuntum/MA x Maranhão/MA – realizado 19 de novembro de 2022 – Copa FMF – Torneio Seletivo Brasileiro Série D - Profissional, Edição 2022. Denunciados:

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO DISCIPLINAR DO TJD/MA**

Edson Fernando Diniz Santos Junior, Pablo Carlos da Silva Souza, ambos atletas da equipe do Maranhão Atlético Clube, incurso no artigo 254-A do CBJD.

PROCURADOR: DR. JOÃO FRANCISCO SILVA GOMES

AUDITOR RELATOR: DRA. MARIANA COSTA HELUY

RESULTADO: “Por unanimidade, decidiu-se pela condenação à pena de **suspensão de 01 (uma) partida ao atleta, EDSON FERNANDO DINIZ SANTOS JUNIOR**, em razão do desafio ao artigo 258; e, quanto ao atleta da equipe do Maranhão, **PABLO CARLOS DA SILVA SOUZA**, **decidiu-se, por unanimidade, absolvê-lo da acusação da Procuradoria, uma vez não verificada indisciplina ao artigo 254-A do CBJD**”;

17º - Processo nº 165/2022 - Jogo: Grêmio/MA x Timon/MA – realizado 23 de novembro de 2022 – Campeonato Maranhense Sub 17 – Não Profissional, Edição 2022. Denunciados: Jhonnyson Richard Souza Pereira, atleta da equipe do Timon, incurso no art. 254-A do CBJD, e a Moises Nascimento Fonseca, atleta da equipe do Grêmio, incurso no artigo 250 do CBJD.

PROCURADOR: DR. JOÃO FRANCISCO SILVA GOMES

AUDITOR RELATOR: DR. RICARDO ALEXANDRE GALVÃO

RESULTADO: “Por unanimidade, decidiu-se pela condenação à pena de advertência em substituição à suspensão, após a redução do privilégio do artigo 182 do CBJD, do atleta do Timon, **JHONNYSON RICHARD SOUZA PEREIRA**, uma vez desafiado o artigo 254-A; quanto ao atleta do Grêmio, **MOISES NASCIMENTO FONSECA**, decidiu-se pela condenação à pena de advertência em substituição à suspensão, com base no artigo 250 do CBJD”;

18º - Processo nº 167/2022 - Jogo: Sporting Braga/MA x América/MA – realizado 26 de novembro de 2022 – Campeonato Maranhense Sub 15 – Não Profissional, Edição 2022. Denunciados: Júlio Emanuel Costa Silva, atleta da equipe do Sporting Braga, incurso no art. 250 do CBJD, e a Richardson Pereira Melo, atleta da equipe do América Futebol Clube, incurso no artigo 250 do CBJD.

PROCURADOR: DR. JOÃO FRANCISCO SILVA GOMES

AUDITOR RELATOR: DR. THALES DIEGO DE ANDRADE COELHO

RESULTADO: “Por unanimidade, decidiu-se pela condenação à pena de **advertência** em substituição à suspensão, após a redução do privilégio do artigo 182 do CBJD, de ambos os denunciados, **JÚLIO EMANOEL COSTA SILVA e RICHARDSON PEREIRA MELO**, ambos com base no artigo 250 do CBJD”;

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO DISCIPLINAR DO TJD/MA**

19º - Processo nº 168/2022 - Jogo: Cantareira/MA x Chapadinha/MA – realizado 26 de novembro de 2022 – Campeonato Maranhense Sub 15 – Não Profissional, Edição 2022. Denunciado: José Augusto Honorato, técnico do Cantareira, incurso no art. 258 do CBJD

PROCURADOR: DR. JOÃO FRANCISCO SILVA GOMES

AUDITOR RELATOR: DRA. JOSÉ DOS SANTOS FERREIRA SOBRINHO

RESULTADO: “Por unanimidade, decidiu-se pela condenação à pena de **advertência** em substituição à suspensão, após a redução do privilégio do artigo 182 do CBJD, do denunciado, **JOSÉ AUGUSTO HONORATO**, técnico do Cantareira, com base no artigo 258 do CBJD”;

20º - Processo nº 169/2022 - Jogo: Rosário/MA x Pitangueira/MA – realizado 30 de novembro de 2022 – Campeonato Maranhense Sub 17 – Não Profissional, Edição 2022. Denunciado: Sávio K. P. Marques, atleta da equipe Liga de Rosário, incurso no art. 250 do CBJD

PROCURADOR: DR. JOÃO FRANCISCO SILVA GOMES

AUDITOR RELATOR: DRA. MARIANA COSTA HELUY

RESULTADO: “Por unanimidade, decidiu-se pela condenação à pena de **advertência** em substituição à suspensão, após a redução do privilégio do artigo 182 do CBJD, do denunciado, **SÁVIO K.P. MARQUES (Rosário)**, ambos com base no artigo 250 do CBJD”;

21º - Processo nº 170/2022 - Jogo: Cantareira/MA x Rosário/MA – realizado 15 de novembro de 2022 – Campeonato Maranhense Sub 17 – Não Profissional, Edição 2022. Denunciados: Juanderson Padilha Torres, Kaua Henrique Costa dos Anjos e Daniel Martins Belfort, todos pertencentes à equipe do Cantareira, incursos nos artigos. 250 e 258 do CBJD.

PROCURADOR: DR. JOÃO FRANCISCO SILVA GOMES

AUDITOR RELATOR: DR. RICARDO ALEXANDRE GALVÃO

RESULTADO: “Por unanimidade, decidiu-se pela condenação à pena de **advertência** em substituição à suspensão, após a redução do privilégio do artigo 182 do CBJD, dos denunciados, **JUANDERSON PADILHA TORRES** (art. 250), **bem assim, KAUAN HENRIQUE COSTA DOS ANJOS** e **DANIEL MARTINS BELFORT**, ambos com base no artigo 258 do CBJD”;

22º - Processo nº 171/2022 - Jogo: Sporting Braga/MA x Juventude/MA – realizado 03 de dezembro de 2022 – Campeonato Maranhense Sub 13 – Não Profissional, Edição 2022. Denunciado: Juventude, entidade de prática desportiva, filiada a FMF, incurso no art. 203 do CBJD, todos pertencentes à equipe do Cantareira, incursos nos artigos. 250 e 258 do CBJD.

PROCURADOR: DR. JOÃO FRANCISCO SILVA GOMES

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO DISCIPLINAR DO TJD/MA**

AUDITOR RELATOR: DR. THALES DIEGO DE ANDRADE COELHO

RESULTADO: “Por unanimidade, decidiu-se pela condenação à pena de **multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, após a redução do privilégio do artigo 182 do CBJD, **o clube denunciado, JUVENTUDE**, em razão do desafio ao artigo 203 do CBJD”.

Werbron Guimarães Lima

Auditor Presidente da Comissão Disciplinar
do Tribunal de Justiça Desportiva do Estado do Maranhão

